



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CONTRATO: Processo Administrativo nº 2017/000221 - 1º Termo Aditivo - Prorrogação

PROTOCOLO: 2017/000221

CONVENIADO: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONVENENTE: IPOG – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

OBJETO: Convênio de parceria educacional

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

PERÍODO: 05/06/2019 a 04/06/2020

VALOR ESTIMADO: O contrato não gera nenhum tipo de obrigação pecuniária entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93.

g *el.*
Peterson



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018/000082**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado conveniado, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **IPOG – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO** doravante denominado convenente, neste ato representado por seu representante legal infrafirmado, VITOR BORGES, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 05 de junho de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 05 de junho de 2019 até 04 de junho de 2020 (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com base no Art. 57, II, Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS AOS BIÓLOGOS

2.1 O contrato não gera nenhum tipo de obrigação pecuniária entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os benefícios aos colaboradores/credenciados do CRBio03 serão descontos nos cursos do IPOG da seguinte forma:

3.1.1 Nos cursos de Pós-Graduação o desconto de R\$2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) no valor total dos cursos de Pós-graduação, dividido no plano tradicional de pagamento de 24 X R\$ 120,00 (cento e vinte Reais). *Outro plano financeiro sobre consulta.

3.1.2 Nos cursos CCD (Cursos de Curta Duração) o desconto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor total do curso, independentemente da quantidade de credenciados matriculados.

3.1.3 Os benefícios aqui ofertados são estendíveis aos parentes de 1º grau dos colaboradores/credenciados.

3.1.4 Este desconto não se confunde com o desconto previsto no contrato do aluno de R\$30,00 (trinta reais) para pagamento até o dia 10 de cada mês, e poderá ser cumulativo com apenas este.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

3.1.5 Este desconto não é cumulativo, salvo o previsto no item anterior, assim, caso o credenciado possua qualquer outro desconto ou bolsa deverá optar por apenas um dos benefícios.

3.1.6 (uma) bolsa parcial (50% de desconto) sobre o valor das parcelas dos cursos de PósGraduação. (para a concessão da bolsa de 50% de desconto o conselho deverá se comprometer a realizar pelo menos 03 disparos de e-mail para os credenciados ativos e inativos junto ao CRBio03 divulgando os cursos com inscrições abertas do IPOG durante a vigência do contrato. As datas destes poderão ser negociadas junto ao departamento responsável no Conselho)

3.2 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018/000082, no que não conflitem com o presente.

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 05 de junho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente CRBio-03
CRBio 00478-03

IPOG – Instituto de Pós-Graduação
Vitor Borges
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

NOME: LETÍCIA TIETE MARQUES

NOME CLÁUDIA SILVEIRA